



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

**RESOLUÇÃO N.º 3.339, DE 22 DE ABRIL DE 2005**

Homologa o Parecer n.º 115/05-CEG, que aprova a proposta de alteração do art. 12, VII e do art. 14, VI da Resolução n.º 2.535/Consep, que cria o NPJ (Núcleo de Prática Jurídica).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação, em sessão realizada no dia 11.04.2005, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral, art. 49, II, "b", do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e em conformidade com os autos do Processo n.º 013342/2004-UFGA, procedentes do Centro de Ciências Jurídicas, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art 1º Fica homologado o Parecer n.º 115/05 da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova a alteração dos incisos VII do artigo 12 e VI do artigo 14 da Resolução n.º 2.535, de 16 de outubro de 1998, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (Consep), que cria o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas.

Art 2º O inciso VII do artigo 12 passa a ter a seguinte redação:

*"VII - controlar a frequência dos professores supervisores e alunos estagiários".*

Art 3º O inciso VI do artigo 14 passa a ter a seguinte redação:

*"VI - preparar os mapas de frequência dos professores supervisores e alunos estagiários".*

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 22 de abril de 2005

**Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO**

**Reitor**

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa